



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016
REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Sr. Pregoeiro Fábio Júnior dos Santos e respectiva Equipe de Apoio composta por Flávio da Silva Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portarias 3180/2016 e 2658/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 007/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 010/2016, Registro de Preços 003/2016 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, Anexos e Termo de Referência. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br. Com a ampla publicidade concedida ao certame, 04 (quatro) licitantes solicitaram o edital por email – Rita de Souza oliveira, Conceito Diagnóstica, AC/ Comércio e Dimalab – mesmo diante da publicidade e das solicitações de editais por e-mail, somente uma única empresa **“BIOSUL DIAGNÓSTICA”**, enviou envelope via Correios® recebido pela Comissão de Pregão no dia 18/02/2016, constando envelopes de Habilitação, Proposta e Documentos de Credenciamento. Diante da apresentação dos envelopes e documentos de uma única licitante e mesmo em destaque da ausência física de outros interessados, o Pregoeiro decidiu pela continuidade do certame, considerando que nos termos da Lei 10.520/02 não existe vedação em abertura da Sessão de Julgamento e Habilitação quando há somente um participante, desde que os preços estejam em conformidade com os orçamentos realizados pela Administração. Sendo assim considerou-se a apresentação dos documentos da seguinte licitante: **1 – BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.905.525/0001-90, sediada na cidade de Belo Horizonte na Rua Mucurí, nº 255, Bairro Floresta, sem representação presencial, sendo declarante dos documentos o Sócio Diretor Sr. Henrique Almada Soares Neves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº MG15.634.264 SSP/MG e inscrito no CPF nº 107.915.296-22; esta empresa apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial no ato do credenciamento com data de 19/01/2016, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações; Logo após os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão, destacando-se que a Licitante credenciada deixou de rubricar os envelopes. Antes da abertura do envelope de Proposta, o Pregoeiro ponderou sobre a dificuldade em realizar o Pregão e obter preços vantajosos para a Administração diante da falta de competitividade entre licitantes. Sendo assim, por prudência e em detrimento aos princípios basilares da economicidade e legalidade, o Pregoeiro optou por avaliar os preços e verificar a conformidade com as cotações realizadas anteriormente buscando adequar os valores ofertados com as condições do Município. Cumpridas as formalidades, considerou-se que a proposta apresentada atendeu às formalidades editalícias. Sem condições de debater lances verbais o Pregoeiro avaliou que a licitante não cotou



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

todos os itens do edital, avaliando somente os seguintes itens, valores apresentados e valores referenciais para a Administração:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN. APRESENTADO	VALOR UN. PARA CONTRATAÇÃO
8	KIT COLORIMETRICO ACIDO URICO C/100 TESTES	UNID.	6	R\$ 26,00	R\$ 46,00
9	KIT COLORIMETRICO COLESTEROL TOTAL C/100 ML	UNID.	10	R\$ 32,00	R\$ 40,00
12	KIT COLORIMETRICO GLICOSE C/500 ML	UNID.	10	R\$ 49,00	R\$ 49,00
14	KIT COLORIMETRICO TRIGLICERIDEOS C/500 ML	UNID.	15	R\$ 155,00	R\$ 260,00
17	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO (MONOCLONAL)	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 95,00
21	KIT PRECIPITANTE COLESTEROL HDL C/25 ML	UNID.	8	R\$ 21,00	R\$ 16,00
39	URO FITA 10 AREAS C/100	CX	10	R\$ 35,00	R\$ 10,00
43	MICROSCÓPIO BIOCLAR	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.400,00

Comparando os valores da proposta com os orçamentos referenciais para a licitação o Pregoeiro destacou acima em negrito os itens passivos de adjudicação, restando os itens 17, 39 e 43 julgados sem acordo em função dos valores estarem muito acima da média apurada pela Administração. Encerrada a etapa da Proposta o Pregoeiro verificou a HABILITAÇÃO da empresa, constatando que todos os documentos exigidos estavam válidos e em conformidade com o item 7 do edital. Por fim, diante da situação da empresa não ter cotado todos os itens e de que não houve acordo nos itens 17, 39 e 43, decidiu o Pregoeiro: a Empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.905.525/0001-90, sediada na cidade de Belo Horizonte na Rua Mucurí, nº 255, Bairro Floresta logrou-se vencedora para: o item 08 do edital com valor total de unitário de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)** e valor global de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**; para o item 09 do edital com valor total de unitário de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)** e valor global de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**; para o item 12 do edital com valor total de unitário de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** e valor global de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**; para o item 14 do edital com valor total de unitário de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)** e valor global de **R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais)**; para o item 21 do edital com valor total de unitário de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)** e valor global de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)**; somando-se ao final um valor global geral de **R\$ 3.459,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)**; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. Na falta da presença física de representante da empresa não há como considerar os formulários assinados como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais e sendo assim o Pregoeiro determinou que a empresa seja comunicada por e-mail para apresentação de proposta realinhada de preços, assim como determina o edital. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão Pública às 09hs e 35min, restando a Ata assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Com as considerações finais, na falta da adjudicação da maioria dos itens o Pregoeiro determinou nova publicação do edital após decorrido o prazo legal de recurso para o presente certame.

Desterro do Melo, 22 de fevereiro de 2016.

Fábio Júnior dos Santos
Pregoeiro

Flávio da Silva Coelho
Equipe de Apoio

Alessandra Mota de Araújo
Equipe de Apoio

Luciléia Nunes Martins
Equipe de Apoio